



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS-SE
Comissão de Finanças e Orçamento

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 22/12/2023

Parecer ao Projeto de Lei nº 038/2023 que versa sobre "a estimativa das receitas fixação das despesas para o orçamento geral do Município de Cristinápolis, Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2024 e dá outras providências".

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dez horas, reuniram-se os membros titulares da **Comissão de Finanças e Orçamento** da Câmara Municipal de Cristinápolis, Estado de Sergipe, sob a presidência do Vereador José Cláudio Ferreira de Andrade Paiva, contando com as presenças do Relator Sebastião Vitor dos Santos Júnior e do membro titular Landerrobson Jairon dos Santos Ribeiro, convocados nos termos do Regimento Interno para deliberar sobre o Projeto de **Lei Ordinária nº 038/2023**, que versa sobre "a estimativa das receitas fixação das despesas para o orçamento geral do Município de Cristinápolis, Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2024 e dá outras providências" e as Emendas Modificativas de nº: 08/2023, 09/2023, 10/2023, 11/2023 e 12/2023. Após a verificação das presenças o Presidente solicitou ao relator que apresentasse seu voto, que o fez nos seguintes termos: o Relator Sebastião Vitor dos Santos Júnior, em seu voto, declara que o **Projeto de Lei Ordinária nº 038/2023** e as **Emendas Modificativas de nº: 08/2023, 09/2023, 10/2023, 11/2023 e 12/2023** não apresentam vício quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, opinando pela aprovação nessa Comissão para que seja feita a análise de mérito de seu propósito em plenário; o Presidente José Cláudio Ferreira de Andrade Paiva, em seu voto, declara que acompanha o Relator em todos os termos e opinando pela aprovação nessa Comissão; e o Membro Landerrobson Jairo dos Santos Ribeiro, em seu voto, declara que acompanha o Relator em todos os termos e opinando pela aprovação nessa Comissão; ficando o **Projeto de Lei Ordinária nº 038/2023** e as **Emendas Modificativas de nº: 08/2023, 09/2023, 10/2023, 11/2023 e 12/2023 APROVADAS**, sem ressalvas, quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico. Não mais havendo matérias a serem debatidas, o Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS-SE
Comissão de Finanças e Orçamento

ordenou que lavrasse a presente ata que deve ser assinada por todos os membros da Comissão presentes na reunião.

Cristinápolis/SE, 22 de dezembro de 2023.



José Cláudio Ferreira de Andrade Paiva - Presidente



Sebastião Vitor dos Santos Júnior - Relator



Landerrobson Jairo dos Santos Ribeiro - Membro Titular